

# Boletim de Serviço

nº 894, de 27 de março de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
Edital-SEI nº 009, de 27 de março de 2024.....	04
Portaria - SEI nº 367, de 27 de março de 2024 .....	07
Portaria - SEI nº 368, de 27 de março de 2024 .....	08
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>09</b>
Portaria - SEI nº 383, de 21 de março de 2024 .....	09
Portaria - SEI nº 396, de 26 de março de 2024 .....	11
Portaria - SEI nº 397, de 26 de março de 2024 .....	12
Portaria - SEI nº 398, de 26 de março de 2024 .....	14

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO NÚCLEO DE LIDERANÇA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM – DENF - DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFMG/EBSERH.**

A Superintendência do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a consulta eleitoral para escolha do **Núcleo de Liderança da Divisão de Enfermagem do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh**, composto pela Chefia da Divisão de Enfermagem (1), Chefia da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem (1); e Professor Enfermeiro da Escola de Enfermagem da UFMG (EEUFMG) (1).

1. **Das disposições preliminares:** a consulta eleitoral destina-se à equipe de Enfermagem do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, sem distinção de vínculo, aos professores enfermeiros da Escola de Enfermagem da UFMG e aos residentes de Enfermagem de cursos do HC-UFMG/Ebserh, sendo o procedimento alinhado ao Regimento Interno do Serviço de Enfermagem do HC-UFMG/Ebserh aprovado pelo Colegiado Executivo e pelo Conselho Diretor do HC-UFMG/Ebserh, com validade de 02 (dois) anos, não se caracterizando como concurso público ou concurso interno. A definição da composição da chapa candidata não poderá ensejar infrações legais que sabidamente impeçam a nomeação, sob pena de não homologação da candidatura ou da nomeação.
2. **Dos candidatos:** a candidatura para a consulta eleitoral se dá de forma vinculada, com chapas compostas, obrigatoriamente, por 03 (três) profissionais enfermeiros – 02 (dois) do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, sendo 01 (um) de vínculo UFMG e 01 (um) de vínculo Ebserh, excluídos os contratados por meio de processo seletivo simplificado, emergencial ou similar; e 01 (um) professor enfermeiro da EEUFMG. Deverão ser discriminados no ato da inscrição os candidatos ao cargo de Chefia da Divisão de Enfermagem, de Chefia da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem e o Professor Enfermeiro da EEUFMG. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
3. **Do mandato:** O mandato do Núcleo de Liderança da Divisão de Enfermagem é de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recandidatura da chapa eleita e respeitadas as demais previsões regimentais do Serviço de Enfermagem.
4. **Dos requisitos mínimos para candidatura:** São requisitos mínimos para a candidatura de cada profissional integrante da chapa:
  - I - Situação regular de inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN-MG);
  - II - Estar em exercício das atividades no HC-UFMG/Ebserh ou na EEUFMG;
  - III - Não ter sofrido penalidade disciplinar institucional nos últimos 02 (dois) anos;
  - IV - Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração pública federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União.
5. **Dos requisitos específicos para a candidatura:**
  - Para a candidatura do Professor Enfermeiro da EEUFMG:
    - I - Ter concluído o período de estágio probatório;
    - II - Ter envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão no HC-UFMG/Ebserh.
  - Para candidatura do enfermeiro do HC-UFMG/Ebserh:
    - I - Exercer suas atividades no HC-UFMG/Ebserh há, no mínimo, 05 (cinco) anos completos até a data da inscrição no processo eleitoral;

II - Possuir a experiência necessária, atendendo, no mínimo, 01 (um) dos seguintes critérios: Experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em atividades correlatas às áreas de atuação da chefia pretendida ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 01 (um) ano; Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da chefia pretendida ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

III - Capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas concluída até a data da inscrição no processo eleitoral.

6. **Das comprovações:** deverão ser anexados, junto à ficha de inscrição, os currículos dos candidatos, que deverão obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória, sendo consideradas:

I. Para experiência profissional:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público. Para o Enfermeiro Professor da EEUFMG, cópia de declaração que informe o término do período probatório (datas de início e fim) e de que realiza atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão no HC-UFGM/Ebserh.

II. Para cursos de capacitação:

a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7. **Das inscrições:** Serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/HgBMi1sqgh?origin=lprLink> entre às 00h01min do dia 02 de abril de 2024 e às 23h59min do dia 08 de abril de 2024. No ato, serão solicitadas informações/documentações pessoais e profissionais dos interessados, bem como as comprovações mínimas previstas neste procedimento. Para preenchimento do formulário, é necessário acesso de um dos membros da chapa ao e-mail institucional Ebserh.
8. **Da divulgação dos inscritos:** Ocorrerá no dia 09 de abril de 2024, até às 16h00min, na Intranet institucional, no site da EEUFMG e por meio de ofício que será fixado no quadro de avisos próximo à porta de entrada da Divisão de Enfermagem, no 1º andar do prédio principal, ala Sul.
9. **Do recurso das inscrições:** Caberá recurso das inscrições divulgadas, desde que devidamente fundamentado e documentado, no prazo de 17h00min do dia 09 de abril de 2024 às 23h59min do dia 11 de abril de 2024. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [eleicaodenf.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:eleicaodenf.hc-ufmg@ebserh.gov.br) e a Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral terá até às 13h00min do dia 15 de abril de 2024 para resposta aos querelantes e homologação das candidaturas.

10. **Dos debates entre os inscritos:** Ocorrerão nos dias 17 de abril de 2024, entre 08h00min e 09h30min e no dia 18 de abril de 2024, entre 18h30min e 20h00min, na sala 08 do Centro de Apoio Didático (CAD8), no primeiro andar do prédio principal do HC-UFMG/Ebserh. Os debates serão organizados e mediados pela Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral.
11. **Da votação:** Ocorrerá nos dias 22 e 23 de abril de 2024, no horário de 06h30min às 20h00min, no saguão de entrada do prédio principal do HC-UFMG/Ebserh. Na EEUFMG, exclusivamente para os professores, a votação ocorrerá no dia 23 de abril de 2024, de 08h00min às 19h30min. A consulta se dará em meio físico (cédulas de papel), de forma individual e secreta. Serão considerados votos nulos aqueles que contiverem mais de uma manifestação por cédula ou rasuras.
12. **Da apuração dos votos:** Ocorrerá de forma pública no dia 24/04/2024, às 10h00min, na sala 08 do Centro de Apoio Didático (CAD 8), no primeiro andar do prédio principal do HC-UFMG/Ebserh.
13. **Do resultado da consulta eleitoral:** Ocorrerá no dia 25 de abril de 2024, até às 14h00min, na intranet institucional, no site da EEUFMG e por meio de ofício que será fixado no quadro de avisos próximo à porta de entrada da Divisão de Enfermagem, no 1º andar do prédio principal, ala Sul.
14. **Do recurso do resultado:** Caberá recurso do resultado divulgado, desde que devidamente fundamentado e documentado, no prazo de 15h00min do dia 25 de abril de 2024 às 16h00min do dia 30 de abril de 2024. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [eleicaodenf.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:eleicaodenf.hc-ufmg@ebserh.gov.br) e a Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral terá até às 16h00min do dia 03 de maio de 2024 para resposta aos querelantes e homologação do resultado da consulta eleitoral.
15. **Das disposições finais:** O resultado da consulta eleitoral será apresentado ao Colegiado Executivo, em alinhamento à Norma SEI Nº02/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados. Um grupo de lideranças da instituição apreciará o resultado, o cumprimento dos requisitos curriculares mínimos e, através de entrevista, as habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função dos membros da chapa eleita.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do Hospital das Clínicas-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 367, de 27 de março de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 61, de 22 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 851 em 23/01/2024, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica**, nos seguintes termos:

- **Substituir** Paula Cristina Barcelos Vasconcelos - Chefe da Divisão de Enfermagem **por** Lismar Isis Campos - Chefe do Setor de Governança e Estratégia;
- **Substituir** Rosane de Castro Gonçalves - Analista Administrativo Gestão Hospitalar - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas **por** Bárbara Carolina Gomes Amorim, Assistente Administrativo, lotada no Setor de Governança e Estratégia.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia da **Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica**, passa a ter a seguinte composição:

1. Vandack Alencar Nobre Júnior - Gerente de Atenção à Saúde - **Presidente da Comissão**;
2. Rene Coulaud Santos da Costa Cruz - Chefe da Divisão Médica;
3. Lismar Isis Campos - Chefe do Setor de Governança e Estratégia;
4. Joyce Araújo de Miranda - Psicóloga Organizacional - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
5. Bárbara Carolina Gomes Amorim - Assistente Administrativo, lotada no Setor de Governança e Estratégia.

§1º A COMISE/HC-UFMG será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º O Gerente, os Chefes das Divisões ou Chefes dos Setores, da área solicitante, serão convocados para participar da COMISE/HC-UFMG, de acordo com o cargo da portaria do processo seletivo estabelecido.

§3º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE/HC-UFMG, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 368, de 27 de março de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 55, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 850 em 22/01/2024, que institui a Comissão de Seleção de Cargos Comissionados (CC) e Funções Gratificadas (FG) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (COMISE/HC-UFMG) para seleção da Chefia do **Setor de Gestão da Qualidade**, no seguinte termo:

- **Substituir** Rosane de Castro Gonçalves - Analista Administrativo Gestão Hospitalar - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas **por** Bárbara Carolina Gomes Amorim, Assistente Administrativo, lotada no Setor de Governança e Estratégia.
  1. Fabiana Maria Kakehasi - Gerente de Ensino e Pesquisa - **Presidente da Comissão**;
  2. Lismar Isis Campos - Chefe do Setor de Governança e Estratégia;
  3. Aline Rodrigues Cisar - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
  4. Joyce Araújo de Miranda - Psicóloga Organizacional - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
  5. Bárbara Carolina Gomes Amorim - Assistente Administrativo, lotada no Setor de Governança e Estratégia.

§1º A COMISE/HC-UFMG será composta por número ímpar de membros, sendo assegurado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) integrantes, e ficará responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º O Gerente, os Chefes das Divisões ou Chefes dos Setores, da área solicitante, serão convocados para participar da COMISE/HC-UFMG, de acordo com o cargo da portaria do processo seletivo estabelecido.

§3º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, os substitutos assumem a participação na COMISE/HC-UFMG, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI nº 2/2022/DGP/EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG**

Portaria - SEI nº 383, de 21 de março de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([37232216](#)), ([37550211](#)) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição parcelada de gases medicinais disponível na forma de gás, gás liquefeito ou líquido criogênico envasados em cilindros próprios ou locados e tanques criogênicos. Contratação da prestação de serviços contínuos de locação de sistemas centralizados de suprimentos oxigênio, óxido nitroso, ar medicinal produção de vácuo e cilindros a serem utilizados nas unidades do Complexo do Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh, em substituição ao Pregão Eletrônico 07/2019, vigente até 02/09/2024 em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE: 114\*\*\*\* - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II- Marcelo Alves dos Santos, SIAPE: 234\*\*\*\*

III- Aline Rodrigues Cisar, SIAPE: 152\*\*\*\*

IV -Michele de Paula Maximo, SIAPE: 320\*\*\*\*

V- Vivian Stefanne Soares Silva, SIAPE: 119\*\*\*\*-Integrante Administrativo

Art. 3º A Equipe Técnica de Suporte será composta pelos seguintes membros:

I- Aline de Lacerda Andrade, SIAPE: 223\*\*\*\*

II- Barbara Moreira Barros Monteiro, SIAPE: 307\*\*\*\*

III- Laís Ferreira da Rocha, SIAPE: 304\*\*\*\*

IV- Mônica Stephanie Freitas Pereira, SIAPE: 227\*\*\*\*

Art. 4º A Equipe de Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes empregados:

I- Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE: 114\*\*\*\*- Gestora do Contrato

II- Laís Ferreira da Rocha, SIAPE: 304\*\*\*\*-Gestora Suplente do Contrato

## Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 894 de 27 de março de 2024

III- Aline de Lacerda Andrade, SIAPE: 223\*\*\*\*- Fiscal Técnico do Contrato

IV- Barbara Moreira Barros Monteiro, SIAPE: 307\*\*\*\*-Fiscal Técnico Suplente do Contrato

V- Mônica Stephanie Freitas Pereira, SIAPE: 227\*\*\*\*- Fiscal Técnico Setorial do Contrato

Art. 5º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 396, de 26 de março de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([37641854](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de colchões, em substituição ao pregão 93/2022, com objetivo de garantir a continuidade da assistência dos usuários do HC-UFMG/Ebserh em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

III- Letícia Lopes Oliveira , SIAPE: 221\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira, SIAPE:225\*\*\*\*-Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\*- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº nº 397/2024, de 26 de março de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 34/2023, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([37177121](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar ata de registro de preços nº 190/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 34/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresa vencedora do certame conforme termo de homologação ([37650871](#)), que tem por objeto é a Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais é vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente da Ata, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico da Ata, Fausto Queiroz Mundim, Siape 221\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Elias Fernando Gomes, Siape 166\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 398, de 26 de março de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([37054045](#)), ([37469436](#)), ( [37687613](#) ) resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à prestação de serviço para liberação de uso de software de gerenciamento para serviços de nefrologia, incluindo atualizações, manutenções e fornecimento de suporte técnico em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Germano Afonso de Campos, SIAPE:168\*\*\* - Integrante requisitante e Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Varlei Luiz Campos, SIAPE: 221\*\*\*\*- Integrante Administrativo

Art. 3º A Equipe Técnica de Suporte será composta por:

I- Samuel Amaral Moreira Moura , SIAPE: 225\*\*\*\*-Integrante Técnico

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**